



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional e

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 700/2018
Data: 16/03/2018 Horário: 17:01
Legislativo - PLO 62/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

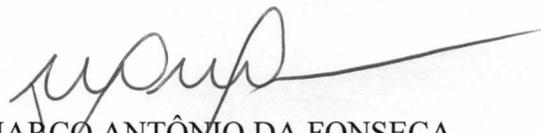
Dispõe instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Mês do Ativismo pela Não Violência Contra a Mulher, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2018, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini).

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Mês do Ativismo pela Não Violência Contra a Mulher, a ser comemorado anualmente em novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de março de 2018.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador – PSC





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, apresentamos Projeto de Lei com justificativas da importância desta homenagem.

Conclamar Assistentes Sociais, Psicólogos, estudantes e toda a sociedade a comprometer-se com a luta pela erradicação da violência contra as mulheres é algo que temos que iniciar em nossa cidade de Ibitinga.

Devemos construir um mundo livre, sem exploração e reprodução de preconceitos e de discriminações, onde ser mulher, negra, indígena, lésbica, jovem, idosa, com deficiência, represente a efetividade da diversidade humana e não elementos que desencadeiam formas de opressão e de violência.

Considera que a violência de gênero é o tipo de violência que mais afeta a vida das mulheres, gerando insegurança, medo, sofrimento e lesões físicas, mentais e sexuais, além da permanente ameaça e efetiva morte. A expressão violência de gênero é utilizada para tipificar um padrão específico de violência, padrão este que visa à preservação secular do sistema patriarcal e sua lógica de subalternizar o gênero feminino, ancorado na desigualdade social e nas formas de dominação reproduzidas na sociabilidade do capital.

Os indicadores são estarrecedores e indignantes: Unifem (2009) afirma que a violência de gênero contra as mulheres é um fenômeno que atinge uma em cada três mulheres e meninas no mundo. O Relatório da Anistia Internacional (2001) divulgou que o tráfico de seres humanos é a terceira maior fonte de lucro do crime organizado no mundo, depois das drogas e armas. Sabe-se que a meta do tráfico não é tão somente a prostituição e abrange também submeter condições de trabalho a situações semelhantes à escravidão. Os poucos e alarmantes dados disponíveis indicam que nos EUA cerca de 50 mil mulheres e crianças ingressem no país, submetidas ao tráfico ilegal de seres humanos. Na União Europeia, essa condição atinge cerca de 120 mil mulheres. A ONU (2000), em seu informe sobre dados da população mundial, afirma que 2 milhões de meninas entre 5 e 15 anos são subjugadas, a cada ano, ao violento e aviltante processo do comércio sexual. O Ministério da Saúde Brasileiro (2007), no Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST, mostra que 17,3 milhões de mulheres com 15 anos ou mais estão vivendo com HIV no mundo. Isto representa cerca de 50% do total de pessoas infectadas. Na África sub-saariana, cerca de 3 entre 4 pessoas jovens (de 15 a 24 anos) que vivem com HIV são de sexo feminino. A Organização Mundial da Saúde (1999) afirmava que de 85 a 115 milhões de meninas e mulheres são submetidas a alguma forma de mutilação genital por ano. A OMS, em 1998, apontava que 20 milhões de abortos inseguros eram realizados no mundo, reconhecidos como uma questão gravíssima de saúde pública. E mais, 98% das mortes por aborto ocorrem em países menos desenvolvidos. Após uma década essa situação pouco se alterou. O Banco





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

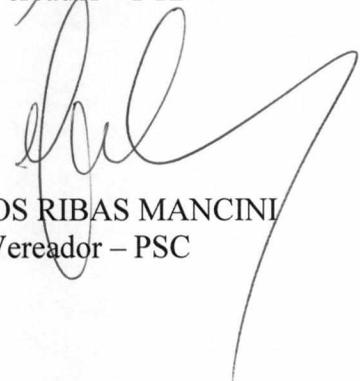
Interamericano de Desenvolvimento (BIRD, 1998) apontava que a cada 5 anos a mulher perde um ano de vida saudável se sofrer violência doméstica; que um a cada 5 dias de faltas de trabalho no mundo é causada pela violência doméstica sofrida pelas mulheres. As pesquisas internacionais apontam que entre um milhão de pessoas vivem com menos de um dólar por dia a maioria é mulher, o que vem sendo considerado como expressão da feminização da pobreza. O Brasil é considerado o maior exportador de mulheres para fins de exploração sexual e comercial na América Latina. São meninas e jovens entre 15 e 27 anos, em sua maioria negra. A pesquisa IBOP (2004) aponta que a violência de gênero contra elas é o problema que mais preocupa as mulheres brasileiras. Cerca de 91% dos brasileiros (homens e mulheres), nessa mesma pesquisa, consideram muito grave o fato de as mulheres serem agredidas por seus companheiros.

Portanto, uma vida sem violência é um direito das mulheres e de toda sociedade, razão pela qual devemos realizar anualmente palestras sobre o tema.

Assim sendo, propomos este Projeto de Lei e pedimos apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Respeitosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador - PSC

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

